



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

1 PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 13/06/2013
Américo de F A Junior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 88 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

"Fixa escala de Profissionais de saúde (enfermeiros) para acompanharem os serviços de transferência de doentes para Tratamento Fora do Domicilio, acamados e/ou, transferidos em regime de urgência"

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições normais, e considerando o que dispõe a LOM do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal:

CONSIDERANDO as regras básicas de transferência de doentes acamados ou para atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a esses doentes a transferência da forma mais segura e eficiente possível;

CONSIDERANDO as atribuições técnica do cargo de Técnico de Nível Superior em Saúde, descritas na Lei 1714 de 31 de março de 2010 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Vencimentos do Município de Minas Novas;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público efetivo, ou que ocupe o cargo temporariamente, cumprir determinações superiores, desde que não sejam manifestamente ilegais, conforme consta do rol dos deveres dos servidores, constante do art. 162 da Lei Complementar 03 de 23 de setembro de 2003;

Resolve:

Art. 1º - O acompanhamento de doentes acamados ou que, por qualquer outro motivo necessitem de acompanhamento específico de profissionais enfermeiros seguirá a escala anexa a essa portaria.

13/JUN/2013 11:40:000368 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

§1º- A escala será por ordem alfabética e os servidores convocados na ordem de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º- Estão excluídas da escala apenas as servidoras enfermeira que residam na Zona Rural do Município.

Art. 2º - Os servidores não poderão se recusar a seguir a presente escala.

Parágrafo Único- Caso o Servidor escala esteja impedido de efetuar a viagem, caberá a ele indicar outro colega para substituí-lo, apenas, naquela oportunidade.

Art. 3º- Os servidores em acompanhamento dos enfermos farão jus apenas à diárias nos termos da regulamentação vigente, sendo a viagem computada apenas como dia trabalhado.

§1º- No caso de viagem fora do horário de expediente os servidores receberão horas extras.

§2º- Em nenhuma hipótese a viagem será considerada para fins de abono de falta ou dia em dobro de trabalho.

Art. 4º A recusa injustificada poderá ocasionar a abertura de processo disciplinar ou a rescisão contratual, garantindo a ampla defesa ao servidor.

Art. 5º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 13 de junho de 2013.


Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO I

ESCALA DE SERVIDORAS EM ORDEM ALFABÉTICA

Nome Completo	Local de Trabalho
Adenia Camargos do Espírito Santo	PSF- Barra
Amanda Anelice Soares dos Santos	PSE
Francieli Jamaica Pereira	PSF- Cinturão
Geysa Viviane Gomes da Silva	PSF- Dom Bosco
Glac Marion Gomes	NASF
Gláucia Rosemere Queiroga Viana	Policlínica
Janaina Elaine Maciel	CAPS
Joseane Cesarina S Sena Multari	CAPS
Juliana Maria Fernandes	Coordenação da Vigilância em Saúde
Jussara Souza Guedes	PSF- Dom Bosco
Lucélia Alves de Matos	PSF- Forquilha
Maria Flávia Vieira Lopes	Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Mércia Cristine Tavares Figueiredo	Coordenação dos PSFs
Mônica Cordeiro Rodrigues	PSF- Forquilha
Rosilene Barbosa Santos	PSF- Barra
Vânia Felix Vieira	Policlínica Municipal